

JUSTIÇA

Meio ambiente deve entrar no radar do Poder Judiciário

Alerta foi feito ontem durante fórum paralelo à Rio+20, que discutiu o papel de juízes e promotores

Juliana Garçon

jgarcon@brasil ECONOMICO.COM.BR

Nem só de Poder Executivo se faz um país. O Judiciário e os agentes que orbitam em torno dele têm um papel fundamental na preservação do ambiente e devem exercê-lo no dia a dia, fazendo uma defesa do meio na prática. Estas são a perspectiva e a proposta do Congresso Internacional sobre Justiça e Governança para a Sustentabilidade, evento paralelo à Rio + 20, que reúne membros do sistema de Justiça dos países envolvidos na conferência. O congresso será encerrado hoje com uma carta de recomendações que será entregue à cúpula da Rio + 20.

“Estamos assumindo o compromisso de implementar dinâmica aos sistemas de Justiça e evitar retrocessos”, diz o promotor Savio Bittencourt, presidente da Associação de Membros do Ministério Público do Meio Ambiente e subcoordenador do Congresso Mundial de Justiça e Governança sobre Meio Ambiente.

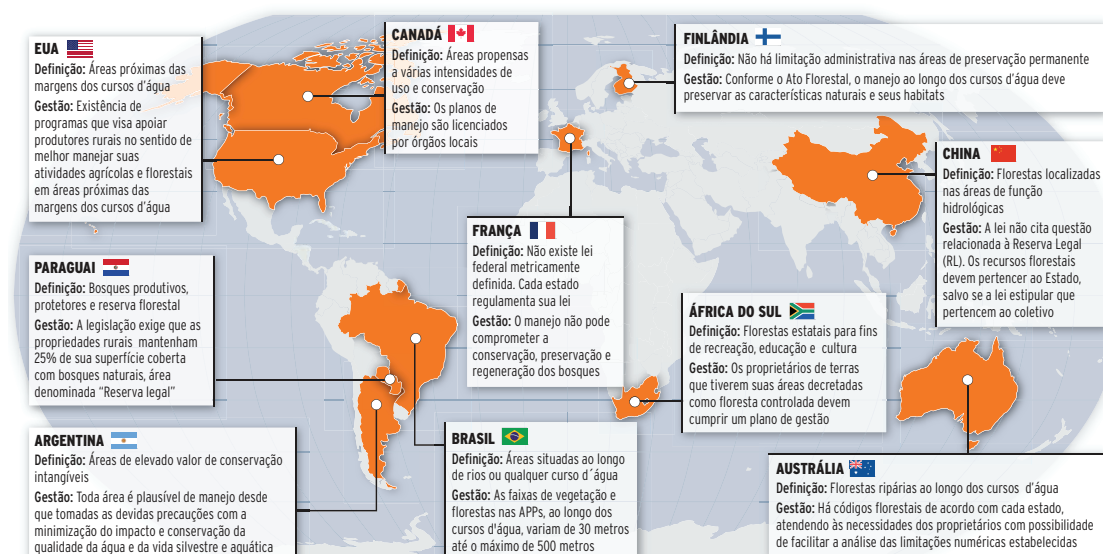
O promotor avalia que o Brasil tem instrumentos jurídicos de controle dos danos ambientais — reparação civil, responsabilidade administrativa e criminal — melhores do que os disponíveis na Europa. Mas, apesar da ampla cobertura, essas ferramentas têm efetividade limitada. “Os interesses econômicos e do governo conseguem criar dificuldades para que o Judiciário imponha restrições aos danos”, afirma. “A gente impetra ações civis e ganha, mas os recursos impedem a tomada de providências, e as ações se tornam inócuas.”

Em países desenvolvidos, analisa Oliveira, a legislação é menos robusta, mas, por outro lado, as responsabilidades são aceitas culturalmente. “Muitas empresas dão tratamento diferente às questões de resíduos em suas operações no Brasil e em países desenvolvidos.”

Ele destaca Também que o Brasil vive um momento crítico, com a tramitação do Código Florestal e as modificações que o texto sofreu. “O debate sobre o código está emaranhado num falso dilema: a ideia de que a preservação das florestas impede a a expansão da agricultura. Mas isso é falso.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Áreas de Preservação Permanente (APPs)



Fonte: Fórum de Meio Ambiente do Setor Elétrico



Savio Bittencourt
Presidente da Associação de Membros do Ministério Público do Meio Ambiente

“No Brasil, os interesses econômicos e o governo conseguem criar dificuldades para que o Judiciário imponha restrições aos danos ambientais”

Temos área suficiente para dobrar a produção sem derrubar nem uma árvore”, afirma. Para ele, o “dilema” mascara outros interesses, que determinaram as mudanças no código: o anseio de anistia por quem já tem passivos ambientais e a valorização das terras, que se dá quando os terrenos já estão prontos para o plantio.

Licenciamento

No que diz respeito ao modelo brasileiro de licenciamento ambiental, Jacó Oliveira lembra que é preciso desburocratizar boa parte dos processos, mas ressalta que obras de gran-

de porte realmente exigem estudos profundos.

“O prazo para obter licenciamento de projetos grandes é de cerca de um ano”, diz a advogada Adriana Coli, do escritório Siqueira Castro. “Isso acontece devido ao excesso de atores envolvidos no processo. Mas é bom lembrar que o governo tem procurado melhorar esse trâmite.”

Áreas de proteção

Em outro evento paralelo à Rio + 20, o Espaço AgroBrasil, que reúne representantes do setor agropecuário, surgiu uma proposta de criação de um conceito mundial de áreas de preservação permanente (APPs).

O conceito global seria apoiado na experiência brasileira de produção sustentável de alimentos e no modelo local de proteção de água. “Nós temos, humildemente, muitas coisas para contar ao mundo sobre os benefícios que obtivemos”, disse a senadora Kátia Abreu (PSD-TO), que é presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). Ela frisou, contudo, que, na disseminação de modelos produtivos, é preciso ter o cuidado de respeitar a soberania dos países. ■

Auditoria disputa espaço com práticas de preservação

Ações ganham espaço por exigência de municípios e estados, mas não é unanimidade

A dificuldade em manter padrões adequados nos projetos vem ampliando as discussões sobre a pertinência da prática de auditoria ambiental para avaliar o cumprimento das diretrizes adotadas pelas empresas. Para fazer sentido, o serviço deve ser prestado de forma independente, sistemática e periódica.

No Brasil, as regras para a sua aplicação foram publicadas em 1997 pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A prática ganha espaço no país principalmente por exigência de alguns Estados e municípios. Atualmente, cerca de um quinto dos projetos é submetido a esse tipo de escrutínio, seja para apresentação aos órgãos ambientais, seja para elaborar seus relatórios sociais ou de sustentabilidade, bastante em voga.

Porém, a obrigatoriedade do serviço tem sua constitucionalidade discutida por críticos. Além do mais, há divergências

sobre os métodos e a eficácia desse tipo de estudo.

O prazo de validade dos relatórios é de sete anos, lembra a advogada Adriana Coli, do escritório Siqueira Castro, lembra que no Brasil. O processo ajuda os órgãos públicos e a sociedade a acompanhar os impactos dos empreendimentos no meio ambiente, destaca a advogada.

Mas nem todos concordam com a necessidade de lançar mão desse tipo de acompanhamento. “Se o licenciamento ambiental for bem feito e se houver a adequada fiscalização pelo poder público, não é preciso fazer auditoria”, afirma o promotor Savio Bittencourt.

Para ele, o modelo licenciamento adotado no Brasil é suficientemente bom. “O problema é que, por pressão econômica das empresas envolvidas, etapas são queimadas. Além do mais, a população não participa dos debates sobre o impacto dos grandes empreendimentos.” Para ele, é essencial que o licenciamento seja um estudo profundo, e não só um carimbo na papelada. ■

Rodrigo Paiva/Folhapress



Grandino Rodas: "Quando há modificação nas leis, há consequências em diversos setores"

Reitor da USP lança livro sobre direito econômico

Publicação reúne seminários de estudiosos renomados que participaram das atividades do Centro de Estudos de Direito Econômico e Social

Fazer com que a lei seja mais do que correta — seja também justa — e atenda os mais diversos segmentos da sociedade. Este é o desafio é confrontado no livro "Direito Econômico e Social — Atualidades e Reflexões sobre Direito Concorrencial, do Consumidor, do Trabalho e Tributário", que o jurista João Grandino Rodas, ex-diretor da Faculdade de Direito da USP e atual reitor da universidade paulista, lança hoje em São Paulo. A obra reúne seminários de estudiosos renomados que participaram das atividades do Centro de Estudos de Direito Econômico e Social (Cedes).

"O direito econômico não é só jurídico. Tem impactos sociais. Quando há modificação

O direito econômico não é só jurídico. Ele sempre provoca impactos diversos em vários setores da sociedade

nas leis, as consequências atingem diversos setores de formas diversas", afirma Grandino Rodas, que é também presidente do Cedes.

Ele exemplifica: se, por conta da lei de concorrência, uma empresa é fechada, a concorrência fica menor. Portanto, no resultado final, a ação foi negativa. Num caso desse gênero, aponta Grandino Rodas, seria mais pro-

veitoso multar do que fechar a companhia. "Não é o caso de passar a mão na cabeça das empresas, mas de avaliar os resultados práticos das sanções", explica o jurista. "Temos de evitar as visões sectárias e nos concentrar em busca de soluções."

Grandino Rodas é um entusiasta de *think tanks*, instituições que conduzem pesquisas e debates em busca de avanços institucionais, como faz o Cedes. "Em países como Estados Unidos e Canadá há mais chances de produção de ideias sem inclinação partidária e, portanto, de legislações com mais amplitude de enfoques."

O lançamento do livro acontece hoje, às 19h, na livraria Cultura do Conjunto Nacional. ■ **J.G.**



MARCOS DA COSTA

É advogado e presidente em exercício da OAB-SP

Novos marcos para o meio ambiente

A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, constitui uma grande oportunidade para o estabelecimento de novos marcos e compromissos efetivos que garantam o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza a toda a humanidade. A insatisfação da sociedade diante da insuficiência das políticas públicas e outras iniciativas governamentais, privadas e da ONU voltadas para a sustentabilidade é latente, demonstrada na Cúpula dos Povos na Rio+20 por Justiça Social e Ambiental, organizado de forma livre pela sociedade civil mundial paralelamente à conferência.

E a preocupação é uma só: como garantir a existência de recursos naturais no futuro, o desenvolvimento da economia, alimentos para uma população crescente de 7 bilhões de pessoas, com perspectivas de aumento das temperaturas globais e escassez de água? Um ambiente ecologicamente equilibrado, essencial para uma vida sadia, é direito garantido a todos pela Constituição brasileira, e sua preservação é de responsabilidade do Poder Público e de toda a coletividade, de forma a preservá-lo para as gerações presentes e vindouras.

Não há tempo a perder, e os governantes têm que assumir imediatamente um compromisso sério com o ambiente, e não produzir apenas mais e mais cartas cheias de boas intenções, mas sem validade prática. Os recursos naturais

não vão esperar pela boa vontade de todos.

Não há tempo a perder, e os governantes têm que assumir imediatamente um compromisso sério com o ambiente, e não produzir apenas mais e mais cartas cheias de boas intenções

A crise econômica que assola os Estados Unidos e a Europa é um grande desafio, mas não deve impedir que as autoridades dediquem seus esforços na formulação de medidas que evitem uma catástrofe ambiental de proporções irreversíveis. Novas tecnologias, como fontes renováveis de energia, são mais caras, mas é melhor que paguemos esse preço agora para não termos que arcar com um

mundo de água e alimentos incertos. A criação de tecnologias sustentáveis e novas formas de vida, menos agressivas à natureza, são um investimento a longo prazo, que implica drásticas mudanças culturais.

Não basta o trabalho das autoridades e entidades ambientais. A iniciativa privada, assim como o cidadão, devem fazer o que estiver ao seu alcance, seja reciclando materiais e evitando desperdício e realizando práticas que contami-nem a água e o solo, seja reduzindo a emissão de poluentes.

A Rio+20 tem o espaço e o momento ideais para trocar ideias e estabelecer compromissos em prol do ambiente, e em particular pelo Brasil como uma chance de mostrar nosso potencial para o desenvolvimento sustentável, encarando com serenidade o debate sobre o Código Florestal e provando que a agricultura pode ser bem feita sem agredir a natureza. A OAB tem feito sua parte, estudando as questões ambientais jurídicas, levando como principal proposta à Rio+20 a criação do Índice de Aferição das Metas Ambientais, para avaliar a efetividade do cumprimento das metas ambientais e sociais pelos Estados-membros da ONU. Pois hoje a noção de riqueza dos países (Índice de Desenvolvimento Humano) é medida por um critério econômico (Produto Interno Bruto), o que acaba ocultando as perdas ambientais. ■

JURÍDICAS

1

Debate sobre melhores práticas

As melhores práticas de mercado para a relação entre as grandes empresas e os escritórios de advocacia serão debatidas hoje sob a coordenação de Gustavo Viseu, sócio do Viseu Advogados. Marcelo Peviani, gerente jurídico da Nokia, e Amira Chamas, diretora do WalMart, estão entre os palestrantes. O evento começa às 9h no Hotel Paulista Plaza, na Alameda Santos, nº 85 — São Paulo/SP.

2

Microsoft e Google respondem por fraude

A compra de mais de R\$ 60 mil em passagens aéreas feita por uma agência de viagens online fez com que a empresa responsável pelo site entrasse com uma ação contra a Microsoft e o Google. As operações realizadas por cartões de crédito teriam sido realizadas pelo Hotmail e Gmail. Como os titulares dos cartões cancelaram as compras, a agência online ficou com o prejuízo.

3

Previdência perde ações regressivas

O escritório Morea & Balera Advogados tem obtido para os seus clientes uma série de vitórias nos processos de ações regressivas acidentárias. A Previdência busca ressarcimento pelos pagamentos realizados aos empregados afastados de suas empresas alegando como causa abusos nas relações de trabalho. "O INSS não pode pleitear ressarcimento do suposto dano" diz Wagner Balera.